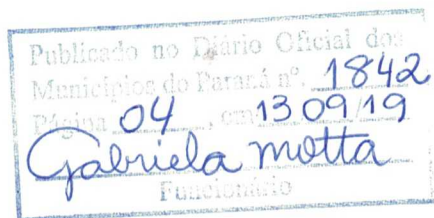




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



## PORTARIA N.º 2042/2019

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

# ALTERADA

PORTARIA 2057/19

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
VALDICER RAIMUNDO DE CARVALHO	VIGIA	966.718.748-91	01/09/2019
JOSE LUIZ DA SILVA	VIGIA	117.168.238-70	01/09/2019

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2019.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal